

B) 164.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 02/2023

PROPOSTA

Nº 24/2023/DURB/DIGU

Realizada em 25/01/2023

DELIBERAÇÃO Nº 254/2023

Assunto: Processo N.º 338/22

Titular do Processo: TIAGO MIGUEL MARTINS DE ALMEIDA

Requerimento N.º: 7330/22

Requerente: TIAGO MIGUEL MARTINS DE ALMEIDA

Local: TRAVESSA DOS CAMPONESES - BREJOS DE AZEITÃO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2023/01/06

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 10998 da União das Freguesias de Azeitão, com a área registada de 670m².

Pretende o requerente, a construção de moradia unifamiliar, térrea, com 193,41m² de STP, alpendre com churrasqueira com a área de 12,02m², pala com a área de 18,32m², instalação sanitária/lavandaria com a área de 9,71m², e ainda não contabilizados para efeitos da STP, garagem com a área de 23,85m², piscina com a área de 22,75m² e 31,07m³ de volume, e muro de vedação confinante com arruamentos públicos.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95.º e 96.º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 46,82€ x 233,46m² = 10 930,59€

Taxa Piscina = 10,35€ x 31,07m³ = 321,57€

No que respeita à aplicação das Taxas, informa-se que o valor a cobrar se estima em 11 252,16 Euros, ficando, contudo, este valor sujeito a atualização, nos termos do disposto na Tabela de Taxas em vigor no Município à data do licenciamento.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

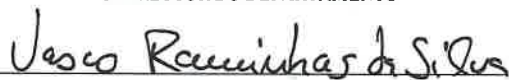
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 7330/22, de 19/08/2022 (considerando os elementos anexos ao requerimento n.º 10209/22), ficando condicionada à cedência de 48,14m² para domínio público.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

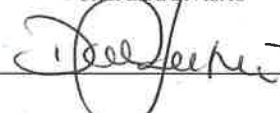
O TÉCNICO



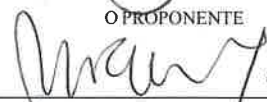
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

